



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, NA QUALIDADE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.695/0001-18, com sede na Rua Felicino Lopes, n.º 238, Bairro Acaiaca, Piúma - ES, CEP: 29.285-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **PAULO CELSO COLA PEREIRA**, portadora do CPF Nº XXX.516.XXX-70, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº XXX.307.XXX-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 004/2018, assinado em 18/05/2020, disponibilizado no D.J. de 21/05/2020, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 004/2018, assinado em 26/07/2022, disponibilizado no D.J. de 02/08/2022 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 004/2018, assinado em 15/08/2024, disponibilizado no D.J. de 04/09/2024, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI N º 7000038-04.2020.8.08.0062 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 004/2018:

1.1.1. - A **exclusão** da cessão do servidor a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

SERVIDOR	CPF Nº	CARGO	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE PIÚMA
Gilson Carlos Martins Hori	xxx.267.xxx-55	Auxiliar Administrativo	2º Vara

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 15/08/2026, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 004/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 004/2018, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 004/2018, ora aditado, e 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento a, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito de Piúma/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 02/09/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO COLA PEREIRA, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2813033** e o código CRC **B513D76C**.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2018**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 09 de Setembro de 2025**Número da edição:** 7376**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE PIÚMA /ES.****PROCESSO SEI Nº 7000038-04.2020.8.08.0062.****CEDENTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA /ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **PAULO CELSO COLA PEREIRA**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a exclusão da cessão do servidor Gilson Carlos Martins Hori, pertencente ao quadro de pessoal do Cedente, a partir do dia 30/05/2025.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 004/2018, ora aditado, e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória/ES, 05 de setembro de 2025.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.